



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021-FMS02

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e M. DE FREITAS GODINHO - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.010.556/0001-24, com sede na RUA DA INDIA, 616., SÃO J. OPERARIO, Santarém-PA, CEP 68020-700, representada por MARCILENE DE FREITAS GODINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 258.437,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.292.321,23 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1313.103020013.2.046 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 222.922,13, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 223.669,93, Exercício 2022 Atividade 1313.103050013.2.048 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 1.081,70, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.043 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 115.577,43, Exercício 2022 Atividade 1313.101220013.2.037 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 34.965,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 26 de Maio de 2022

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

Assinado de forma digital
por RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

M. DE FREITAS GODINHO - ME
CNPJ 18.010.556/0001-24
CONTRATADA